PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

LEI Nº 20.593, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM À FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO AMAZÔNICA – FIAM.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art 1º Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA para o Município de Santarém, a FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO AMAZÔNICA – FIAM, fundada em 17 de novembro de 2015, com sede e foro jurídico em Santarém, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial. Sediada na Rua Santana nº 24, Bairro Salé, Prédio NBT, Sala 07, Cep. 68.035-110, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ com o número - 23.778.639/0001-06, para que a mesma tenha efeitos legais e usufruir os benefícios em consonância com as prerrogativas da Lei nº 19.789/2015, pertinente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de agosto de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).